



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 1

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**

----- Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal deste Concelho, sob a Presidência do Senhor António Augusto Guerra Nunes dos Reis, coadjuvado pelos Senhores Joaquim Vítor Bento Pereira, Primeiro Secretário e Ana Isabel Chiote Lopes Vargas, Segunda Secretária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**UM – Período de Antes da Ordem do Dia.**-----

-----**DOIS – Período da Ordem do Dia.**-----

-----**DOIS PONTO UM – Aprovação da ata da sessão anterior.** -----

-----**DOIS PONTO DOIS – Apreciação da Atividade Municipal e Situação Financeira.** -----

-----**DOIS PONTO TRÊS - Informação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de dezembro de 2013 – Tomada de conhecimento.** -----

----- **DOIS PONTO QUATRO – Informação sobre acompanhamento do Programa I do PAEL – Esclarecimentos adicionais – Tomada de conhecimento.** -----



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata n.º 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 2

----- **DOIS PONTO CINCO – Fundo de Regularização Municipal – Afetação dos Recursos – Art.º 67º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Tomada de conhecimento.** -----

----- **DOIS PONTO SEIS – Definição da participação do IRS a cobrar no exercício económico de 2015 – Proposta – Discussão – Votação.** -----

----- **DOIS PONTO SETE – Definição da Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar no exercício económico de 2015 – Proposta – Discussão – Votação.** -----

----- **DOIS PONTO OITO – Definição da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no exercício económico de 2015 – Proposta – Discussão – Votação.** -----

----- **DOIS PONTO NOVE – Definição da Derrama a cobrar no exercício económico de 2015 – Proposta – Discussão – Votação.** -----

----- Efetuada a chamada, verificou-se que não estava presente o membro Senhora Sofia Lorete Pintado Pires Manso. -----

----- Verificada a existência de quórum, pelo Senhor Presidente da Assembleia, foi declarada aberta a sessão, eram vinte horas e quarenta e cinco minutos, passando-se, de imediato, ao Período de Antes da Ordem do Dia. -----

UM – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Período de Antes da Ordem do Dia iniciou-se com a leitura do seguinte expediente:-----

----- Missiva do Município de Bragança enviando “Moção contra a introdução de portagens na A4”. -----

----- Missiva do Município de Macedo de Cavaleiros enviando a Moção “Pela Defesa da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros”. -----

----- Missiva da Assembleia Municipal de Mesão Frio enviando medidas a tomar em relação ao futuro da Casa do Douro. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 3

----- Missiva da Assembleia Municipal de Mirandela enviando um livro editado pela Assembleia Municipal de Mirandela. -----

----- Pedido de justificação de falta à sessão de junho enviado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ligares, Ademar Bento. -----

----- Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre a primeira conferência “A Organização Territorial do Estado da Democracia de Proximidade”. -----

----- Ofício da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta solicitando o agendamento de assuntos para a presente sessão. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Permitia-me referir uma exposição que recebi anteontem da Senhora Deputada Ana Luísa Peleira sobre uma questão que foi discutida na Assembleia de abril e que tem a ver com o regulamento referente aos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais. -----

----- Há uma série de documentos para além desta exposição que eu vou anexar, por razões que já vão compreender porquê! -----

----- Estava convencido que isto tinha sido enviado para os Senhores Deputados mas, não foi e, portanto, eu vou fazer chegar isto por mail nos próximos dias. Provavelmente na segunda-feira, vou mandar toda a documentação para o Senhor Victor para, depois, ele fazer o favor de reendereçar a todos os Senhores deputados. -----

----- De um modo relativamente sucinto passo a explicar o que é que se passa. Diz a Senhora Deputada Senhora Ana Luísa que: -----

“ - na reunião da Assembleia do passado mês de abril, foram apresentadas propostas de alteração aos regulamentos já existentes;

- solicitei a palavra para falar acerca da “Proposta de Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta”;

- referi que, na proposta então apresentada, não havia qualquer referência ao DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído); “

----- Depois, cita uma série de intervenções, designadamente uma em que tem dúvidas se fui eu ou se foi o Senhor Deputado Ivo Quintas porque realmente na ata isso também não está explícito. Depois vai-se perceber e já vou dizer porquê que julgo que isto, embora na ata não esteja referido, deve ser atribuído ao Senhor



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 4

Deputado Ivo Quintas, isto é, «o que eu propunha era que votássemos o documento com o compromisso do Executivo de fazer uma alteração posteriormente para contemplar o que a Lei de facto obriga, essa questão do ruído e outros itens que possam faltar e propunha à Ana Luísa para fazer uma exposição à Câmara relativamente a estes pontos que estudou». -----

----- Depois, cita o Senhor Deputado Manuel Frade que diz «acho que faz todo o sentido, todos nós compreendemos muito bem o que a Deputada Ana Luísa disse, foi feita uma proposta e eu gostaria de saber em que termos é que a Senhora Deputada aceita porque no fundo é um cheque em branco, todos nós num clima de confiança compreendemos mas que depende, evidentemente, daquilo que a Senhora Deputada entenda fazer e portanto eu gostaria de ouvir». -----

----- Depois, a própria Deputada Ana Luísa que disse «se calhar fará sentido que neste momento seja votado e que fique em ata o compromisso do Executivo de que irá proceder às alterações e eu não me importo de enviar formalmente, se for o caso, um documento em que exponha a situação tal como referi». -----

----- Finalmente, refere o Senhor Deputado Nuno Ferreira que disse «eu acho que para ninguém sair prejudicado, tendo em conta o que o Deputado Ivo Quintas disse». É por isso que digo que as primeiras palavras serão mesmo do Senhor Deputado Ivo Quintas, «que deve-se salvaguardar tanto a posição do Executivo mas também neste caso a posição da Deputada Ana Luísa porque ambas as partes têm interesse nisso. Pode ser votado para permitir o licenciamento zero mas também salvaguardar a posição daquilo que está em questão porque se ela não levantasse aqui a questão isso ia passar sem nenhuma retificação, deve ficar aqui assumido um compromisso de que isso vai ser retificado». -----

----- Nesta sequência, a Senhora Deputada Ana Peleira elaborou um documento que enviou a catorze de maio para a Câmara onde referia as suas propostas relativamente à alteração deste regulamento e, depois, que «cumprida que estava a solicitação feita aguardei durante cerca de três meses um feedback ao documento enviado, qual não foi o meu espanto quando no dia dez de setembro de dois mil e catorze rececionei o ofício da Ex.ma Senhora Presidente onde esta refere e transcrevo:

O Município de Freixo de Espada à Cinta vem por este meio comunicar a V.Ex.a que recebeu as sugestões enviadas por V.Ex.a para nova redação do documento "regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta", no entanto esclarece-se V.Ex.a que a elaboração dos



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 5

regulamentos municipais compete ao executivo camarário e de momento o executivo não tem a intenção de alterar o regulamento em apreço.

Maís se informa que o regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, atualmente em vigor é o de 2003 com as alterações que foram aprovadas na Assembleia Municipal dado que foi necessário adequar o Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, atualmente em vigor, às disposições legais constantes no Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril, por forma a garantir que o regime do Licenciamento Zero tenha uma plena e eficaz aplicação no plano municipal.

Em tudo o maís as normas constantes do Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta manter-se-ão inalteráveis.

1. Sei perfeitamente que é ao executivo camarário que compete a elaboração dos Regulamentos Municipais. No entanto, os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Municipal, razão pela qual todos os regulamentos foram à sessão de abril. Perante algumas dúvidas que foram levantadas naquela sessão, e pelos excertos atrás transcritos, decidiu a Assembleia Municipal de Freixo de Espada à Cinta aprovar os regulamentos em apreço com o compromisso do executivo proceder às alterações necessárias, nomeadamente a introdução das alterações resultantes da aplicação do DL n.º9/2007, de 17 de janeiro – Regulamento Geral do Ruído;

Posto isto, há aqui, então, dois caminhos que se vislumbram:

a) Terei eu interpretado erradamente o que foi referido pelos diferentes deputados, levando-me a imiscuir-me em assuntos que não me competem? Se foi isto que aconteceu, desde já apresento as minhas sinceras desculpas à Assembleia e ao executivo camarário por não ter compreendido corretamente o que fora dito pelos membros da assembleia e por ter realizado um trabalho que, de facto, é do foro daquele órgão.

b) Todavia, caso não seja essa a situação, é lícito afirmar que o executivo camarário não compreendeu o teor das palavras proferidas relativamente às alterações a introduzir ao Regulamento acima identificado? Não percebeu que todos os Regulamentos e, sobretudo o Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, foram aprovados com base numa premissa, nomeadamente a alteração do Regulamento supramencionado, com a introdução das normas constantes no do DL 9/2007?

----- Em seguida, faz aqui mais algumas considerações e, finalmente, que relativamente à necessidade deste Regulamento ter em conta e cita o próprio



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 6

Decreto 48/2011 que diz: NÃO DEIXA, IGUALMENTE, DE SER IRÓNICO QUE O PRÓPRIO DL 48/2011 (“LICENCIAMENTO ZERO”) TENHA, NO SEU ANEXO III, O QUE A SEGUIR SE TRANSCREVE: ANEXO III

[a que se refere a alínea f) do n.º 3 do artigo 4.º]

Requisitos que devem observar as instalações e equipamentos dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e armazéns para o seu funcionamento

1 — Requisitos a observar em todos os estabelecimentos:

a) Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços — Decreto -Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto;

b) Regime jurídico da segurança contra incêndios — Decreto -Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro;

c) Regulamento Geral do Ruído em Edifícios que é aquilo que aparentemente esta em causa, e termina dizendo o seguinte: Feita que está a exposição dos factos, solicito, então, a V.ª Exc.ª que, como Presidente da Assembleia Municipal, esclareça de forma clara e inequívoca, o seguinte:

- foi-me ou não solicitado que fizesse uma exposição à Câmara Municipal acerca dos itens em falta no “Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta”?

----- A esta resposta eu direi que, na minha perspetiva e depois submeterei isto, obviamente, à consideração da Assembleia, a resposta é afirmativa. Efetivamente, foi solicitado à Senhora Deputada que fizesse chegar à Câmara sugestões de alteração ao Regulamento e que nós aprovámos aqui nessas condições. -----

- ultrapassei aquilo que me foi solicitado pela digníssima Assembleia?

----- A resposta também é inequívoca na minha perspetiva. Não, não ultrapassou porque efetivamente foi isso que foi pedido. -----

- houve ou não o compromisso do executivo camarário em retificar o referido regulamento, introduzindo as normas constantes no DL 9/2007 (Regulamento Geral do Ruído)?

----- Bom, eu aqui tenho mais dificuldades, tenho dificuldades, de facto, porque ao ler a ata, dela não consta expressamente que o Executivo tomou esse compromisso mas, parece-me que é lícito inferir ou concluir que, da maneira como decorreu a reunião foi inequívoca a posição da Assembleia que, ao votar esse regulamento, o fez na convicção de que o Executivo tinha ficado ciente de que deveria apresentar um novo regulamento tomando em consideração as propostas de alteração que lhe fossem apresentadas. Portanto eu diria, utilizando aqui uma expressão do Senhor Deputado Manuel Frade, com quem estive a falar antes desta reunião, que se realmente não houve um compromisso explícito, houve um compromisso por omissão porque também não foi dito pelo Executivo que não aceitava aquilo que aqui foi referido. -----

----- Posto isto, sem prejuízo, obviamente, de devolver a palavra à Assembleia, aos Senhores Deputados que o desejarem e, naturalmente, à Câmara, a minha



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 7

proposta é de que este regulamento voltasse à Assembleia na próxima reunião. Hoje, porque se trata duma questão que não faz parte da ordem do dia, não temos poder deliberativo sobre esta matéria. Então, por uma questão de abreviarmos tempo e de não estarmos aqui a entrar numa discussão que, finalmente, nos levará a pouco propunha que, a Câmara tomasse em boa nota as sugestões que lhe estão a ser feitas e, obviamente, dentro do seu poder legislativo, voltasse a apresentar o Regulamento em causa, isto dentro do princípio da boa-fé, porque realmente tenho a convicção e, por isso é que respondi afirmativamente a duas destas questões porque a Assembleia estava de boa-fé quando aprovou o regulamento, se me é permitido dizer-lo com condições e as condições era de que, digamos, isto voltasse a ser discutido com melhorias e portanto dando cumprimento a alguns dos itens que o próprio Decreto 48/2011 contém ao referir outros regulamentos designadamente da salubridade e da segurança das instalações e o regulamento geral do ruído em edifícios.”. -----

----- Seguidamente, solicitou a palavra o membro Senhor Manuel Frade que referiu: “Eu gostaria de usar a palavra, no sentido, primeiro, de clarificar a situação que nalguns pontos me parece confusa mas, julgo que seria útil que a Senhora Presidente da Câmara dissesse alguma coisa relativamente a isto, porque antes de uma outra explicação qualquer parece-me simples e verdade que o regulamento foi aprovado nessas condições, de que as respostas às três questões são aquelas que o Senhor Presidente disse e, devo referir aqui, porque me causa, intriga-me, que de facto, perante uma situação em que nós e, permita-me dizer com boa vontade, aprovámos o regulamento nessas condições, que de facto as disposições do Decreto-Lei 9/2007 do regulamento geral do ruído, tanto quanto eu sei e ouvi, são disposições legais quer aplicáveis quer necessárias e, repito, intriga-me, como é que o Executivo tem relutância, a avaliar por aquilo que se entende ali da resposta, em aplicar estas disposições ao regulamento do licenciamento ao 48/2011, de maneira que eu voltaria um pouco atrás pedindo à Senhora Presidente da Câmara que nos diga alguma coisa relativamente a isto porque é necessária essa explicação, para já é tudo”. -----

----- Seguidamente, usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “A informação que eu tenho por parte da Jurista, porque toda a gente sabe que eu não sou, o que ela me disse na altura foi que, a parte que diz respeito ao ruído que faz parte da Lei Geral, não podemos alterar, é o que está na Lei Geral é o que está no regulamento e que isso não seria de alterar. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 8

----- O que veio aqui eram outras coisas que tinham a ver com os horários de funcionamento, agora a parte que diz respeito ao ruído que era da Lei Geral, agora alterarmos isso eu não sei se será possível mas, isto é a informação que tenho da parte da Jurista. -----

----- Agora, se for do vosso acordo, faremos uma reunião com ela para falarmos e ver se realmente se pode alterar alguma coisa mas, esta é a informação que me foi dada”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Eu também não sou Jurista mas para mim há uma coisa que é relativamente clara. Este regulamento foi feito tendo em conta as alterações que foram provocadas pelo Decreto. A explicação que nos foi dada foi, a da adaptação do regulamento ao Decreto 48/2011. Mas é o próprio anexo 3 do Decreto 48/2011 a que se refere a alínea f) n.º 3 do art.º 4º muito explícito, referindo-se aos requisitos que devem observar as instalações, equipamentos e estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e armazéns para o seu funcionamento, refere regulamento geral da higiene, o regime jurídico da segurança contra incêndio e o **regulamento geral do ruído em edifícios**.-----

Não tive tempo para ver isto tudo mas esta parte confirmei por isso é que eu digo, que a Câmara, junto dos seus serviços jurídicos analise aquilo que efetivamente é de analisar, verifique se efetivamente as sugestões que foram feitas pela Senhora Deputada Ana Luísa têm ou não têm razão de ser e que voltemos a discutir este problema na próxima sessão”. -----

----- Usou de seguida da palavra a Senhora Deputada Ana Luísa Peleira que referiu: “Eu só queria dizer duas palavras, relativamente áquilo que foi por mim interpretado, portanto que me foi pedido, eu fiz um estudo de muitos regulamentos que existem, não foi um nem dois foram vários e em todos eles vem explícito o regulamento geral do ruído, não no preambulo, em muitos deles não aparece mas há uma ou outra situação em que aparece efetivamente o regulamento geral do ruído. -----

----- Também não sou Jurista e por isso fiz um estudo aprofundado, vi muitos regulamentos e vi sobre tudo com olhos de ver aqui o de Torre de Moncorvo e fiquei admirada com a especificidade desse regulamento. -----

----- Eu enviei todos esses anexos para o Senhor Presidente da Assembleia e urge aqui também clarificar que não enviei para os restantes membros nem sequer para o Executivo porque depois de rececionar o ofício da Senhora Presidente da



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 9

Câmara achei que, como tinha sido aqui tratado ninguém melhor que o Senhor Presidente da Assembleia para me responder às questões que eu via necessidade de serem respondidas, nomeadamente, se eu estaria a imiscuir-me em assuntos que não eram da minha competência, que não é da minha competência, não são mesmo mas que me foi sugerido pelos membros desta Assembleia foi só isso que eu fiz. -----

----- Agora, em vez de fazer uma exposição formal na verdadeira associação da palavra, o que eu fiz foi pegar no regulamento de dois mil e três integrar já as últimas alterações que foram aqui aprovadas e na parte lateral fazer algumas sugestões que não fui eu que inventei, eu fui ver aos regulamentos e vi aquilo que se adaptava mais ou menos a Freixo. -----

----- Claro que aquilo, quem for ver, são simples propostas e, quem for ver, se for uma Jurista irá, com certeza, ver que algumas coisas poder-se-ão não adaptar aqui a Freixo, pois então retira-as e, foi aquilo que eu disse, são simplesmente propostas porque me foi pedido esse trabalho”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Como disse, limitei-me a ler sucintamente a exposição que me foi enviada mas, como tive oportunidade de referir, conjuntamente com a exposição vem uma série de documentos entre eles, para além da legislação, dos Decretos que já aqui citámos o 48/2011 e do 9/2007 vêm três regulamentos, o do Crato, de Resende e o de Torre de Moncorvo. Falta aqui o de Lagos mas no mail que vou reenviar estarão lá todos e terão oportunidade de verificar isso. -----

----- Para além dos Senhores Deputados, não sabia que não tinha sido enviado para a Câmara, por isso mando também para o Executivo”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra a membros Senhor Ivo Quintas que referiu: “Eu gostava apenas de propor que na próxima Assembleia e vindo cá o regulamento para apreciarmos que estivesse também presente a Jurista para que nos possa esclarecer”. -----

----- Solicitou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Permite-me que fale aqui num assunto que se falou também na última Assembleia, quando se acordou que ficaria nas atas a votação da mesma maneira por unanimidade ou por maioria. Tenho aqui um artigo fornecido pela Jurista em que, o entendimento da Dr.^a Susana é que no caso de não haver votos



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 10

contra, só haver abstenções e votos a favor considera-se por unanimidade, não por maioria”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Eu penso que isso está ultrapassado e vivemos bem com este tipo de votação”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Manuel Frade que referiu: “Eu pedia à Senhora Presidente que nos desse os esclarecimentos necessários para que pudéssemos primeiro entender a situação e depois podê-la explicar, porque muita gente nos toma como próximos do Executivo, que de alguma maneira estamos, de outra não. -----

----- O assunto refere-se ao pagamento da água, as pessoas não entendem, em próprio não entendo, embora não me queixe, para já, como é que não estamos a pagar a água e o mais que consegui apurar é que isso se deve a um problema com os recibos, que me parece até agora ridículo, o que posso aqui afirmar é que já me têm chegado várias opiniões de pessoas que estão, eu não digo alarmadas mas, nalguns casos se calhar sim, com a perspetiva depois de durante todos estes meses não pagarem e vir depois uma conta que lhe vai arranjar alguns problemas, de maneira que eu pedia duas coisas: Pedia primeiro alguma informação sobre este assunto e depois que, enfim, se houver algum problema que isso seja resolvido, porque de facto, deixar as contas atrasadas há-de arranjar problemas a muita gente”. -----

----- Foi de seguida cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Em relação à água tem mesmo a ver com a faturação, portanto, o processo de faturação tem que ser diferente, deixaram de ser aqueles recibos que eram cobrados e tem mesmo que ser de outra maneira, nem os Bancos já aceitavam a maneira como se ia lá, tinham que debitar aquilo manualmente e isso tem levado algum tempo junto até da Medidata para que o programa funcione, está mesmo já a ser ultimado, depois as pessoas poderão pagar por Multibanco ou vir aqui pagar, o pagamento vai ser diferente mas, já tudo direitinho. -----

----- Quanto ao pagamento, que ninguém se aflija que não vai pagar a água toda de uma vez, nem pensar, iremos cobrando aos poucos até que se regularize tudo mas, tem mesmo a ver com esse problema da faturação”. -----



DOIS - ORDEM DO DIA

----- DOIS PONTO UM – APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata da sessão anterior. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ligares absteve-se em virtude de não ter participado na reunião a que a mesma se reporta. -----

----- DOIS PONTO DOIS – APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO: -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento das informações sobre a atividade municipal e situação financeira do Município, nos termos do que preceitua a alínea c) do número dois do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- DOIS PONTO TRÊS - INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2013 – TOMADA DE CONHECIMENTO; -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento de que não houve compromissos plurianuais, assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de dezembro de dois mil e treze, desde a última sessão até esta data. -----

----- DOIS PONTO QUATRO – INFORMAÇÃO SOBRE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA I DO PAEL – ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS – TOMADA DE CONHECIMENTO.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 12

----- Presente uma informação sobre acompanhamento do Programa I do PAEL para efeitos de tomada de conhecimento e que aqui se dá por transcrita, ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente foi cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Nesta informação está aqui o que eu referi, a primeira tranche foram os dois milhões, seiscentos e oito, zero quarenta e um euros em seis do doze, a segunda oitocentos e sessenta e nove, trezentos e quarenta e sete ponto dezanove, em dezoito de julho e agora no dia dezassete de setembro os setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove, portanto, são menos cento e dezanove mil, quinhentos e sete euros que não aceitaram, pelos vistos, as justificações e retiraram-nos estes cento e dezanove mil euros, portanto, recebemos do PAEL menos cento e dezanove mil, quinhentos e sete euros”. -----

----- Solicitou a palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que questionou o porquê de não terem aceitado essas justificações. -----

----- Usou da palavra a Dr.ª Antónia Coxito que referiu: “Posso justificar sim. Algumas situações têm a ver com o pagamento que estavam no âmbito dos factorings e outros que nós tentámos, com boa intenção, obviamente, introduzir, outros era o limite em relação às dívidas aceites porque a questão era, só deveríamos introduzir dívidas até trinta de novembro de dois mil e onze e nós tentámos introduzir algumas dívidas, digamos, para lá desse montante, porquê? Porque havia alguma dúvida na altura em que se apresentou o PAEL. -----

----- Ora, eles fizeram uma série de correções, até porque desde a altura em que se apresentou o PAEL que foi em dois mil e doze até hoje e estas correções foram feitas na nossa Câmara e numa série de outras Câmaras. -----

----- Para além disso, houve também dívida que foi paga entretanto que nós não deveríamos ter pago, deveríamos ter deixado os fornecedores a aguardar sem ter adiantado o dinheiro até vir o PAEL, mesmo assim conseguimos recuperar bastante mais dívida do que seria inicialmente seria previsto”. -----

----- Solicitou a palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que questionou se esses cento e tal mil euros não é possível recuperá-los no futuro. -----

----- Respondeu a Dr.ª Antónia Coxito que referiu: “Não porque, entretanto, aquilo já foi escrutinado. Nós mesmo pensaríamos que poderíamos introduzir



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 13

esses montantes, porque a ideia era: está no PAEL não se paga, deve-se esperar, mas nem todos os fornecedores poderiam esperar”. -----

----- Usou de novo da palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “ A questão que colocou aí de pagar dívida e não estar englobado no PAEL, essa dívida foi para ser absorvida para ser descontada”. -----

----- Respondeu a Dr.^a Antónia Coxito que referiu: “Não, a dívida que nós pagámos, a dívida que foi paga era da dívida do PAEL mas, dívida do PAEL a ideia é, quando está no PAEL não se paga aos fornecedores têm que esperar até vir o dinheiro do PAEL mas, isto demorou muito mais tempo do que estava previsto e os fornecedores, alguns deles não podem esperar, de qualquer forma, esta dívida, este montante, não sei se a Senhora Presidente quer esclarecer, irá ser pago com outro montante adicional”. -----

----- Usou de novo da palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “Aquela dívida que foi paga fica englobada onde?”. -----

----- Usou de seguida da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “A dívida que estava incluída no PAEL, nunca deviam ter pago nada daquilo que fazia parte da lista do PAEL. As dívidas estavam contabilizadas no PAEL e aquele dinheiro estava para vir. Nunca deveriam ter sido pagas só que entretanto, pelos vistos os fornecedores chateavam muito, ameaçavam e a Câmara ia pagando faturas daquelas que estavam incluídas no PAEL que não o devia fazer. -----

----- Quando vem o dinheiro do PAEL essas faturas já constam como pagas na lista e inicialmente corríamos o risco de não nos aceitarem nada mais, eram à volta de quatrocentos mil euros que vinham a menos, entretanto a Dr.^a Antónia andou a pedir e falou para que tomassem como um adiantamento por parte da Câmara desse dinheiro que pagou dívida que não devia ter para mas que, entretanto era dinheiro para pagar dívida que cá estava, conseguiu que pelo menos os trezentos e tal mil eles considerassem mas estes cento e dezanove mil não houve hipótese, eles não deixaram passar, já não consideraram a justificação”. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação em apreço. ---



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata n.º 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 14

----- DOIS PONTO CINCO – FUNDO DE REGULARIZAÇÃO MUNICIPAL – AFETAÇÃO DOS RECURSOS – ART.º 67º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

----- Presente uma informação sobre o Fundo de Regularização Municipal – Afetação dos Recursos com base no art.º 67º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro para efeitos de tomada de conhecimento e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação em apreço. ---

----- DOIS PONTO SEIS – DEFINIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO IRS A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015 – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma proposta enviada pela Câmara Municipal e que a seguir se transcreve. -----

DEFINIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO IRS A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015.

PROPOSTA

Nos termos do n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78 do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do art.º 69.

Nestes termos sugiro que a Câmara Municipal delibere:

- a) Fixar em 5% a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;
- b) Que submeta à aprovação da Assembleia Municipal, para que, e no cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata n.º 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 15

deliberação a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo, seja comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Edifício Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta e Gabinete da Presidente da Câmara, 22 de agosto de 2014.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

----- Seguidamente solicitou a palavra o membro Senhor Miguel Ângelo Gata que referiu: “Sobre estes quatro pontos que a seguir vamos discutir e começando já por este aqui, trata-se mais uma vez de uma votação que a Assembleia é obrigada a fazer, já tivemos aqui essa discussão, quando na realidade o Executivo não tem outro modo de procedimento que não seja a colocação das quatro taxas no limite máximo e isto porque, obviamente, o Município entrou num programa de assistência financeira, que já aqui foi discutido, por um prazo de vinte anos e já entrou há dois anos, já foi aqui aprovado há dois anos e até dois mil e trinta e dois iremos estar nesta situação de ter as taxas sempre no máximo, inclusivamente já foi discutido aqui se haveria a possibilidade de redução ao longo do tempo e isso foi visto que não havia, a verdade é que com esta adesão a este programa, ao PAEL e ao Reequilíbrio, o Município ficou sem margem de manobra para poder, digamos que, permitir opções a esta Assembleia Municipal para além de ter as taxas no máximo. -----

----- Eu entendo que quem tem responsabilidades de viabilizar este aumento de impostos que o Município está a sofrer são os mesmos que aprovaram a adesão ao PAEL e ao Reequilíbrio há dois anos atrás, portanto, se há dois anos atrás aqueles que votaram favoravelmente espero que mantenham essa postura, que nada tenha mudado desde então e que agora também se cheguem à frente e, digamos, que assumam responsabilidades. -----

----- Da minha parte, se isso se refletisse na prática, eu votaria contra estas quatro taxas municipais estarem nos valores máximos, porque quem vai pagar a fatura são todos os cidadãos independentemente deste programa de assistência financeira ter sido um mal necessário para termos um investimento de não sei



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 16

quantos milhões aqui no Concelho, a verdade é que eu hoje, se pudesse, trocava o investimento que foi feito por aliviar durante vinte anos as costas, em termos de impostos, aos Municípes de Freixo e sendo assim, quem paga a fatura são os cidadão e sendo assim da minha parte não há qualquer problema em deixar passar esta situação, não votando contra e também não quero ser um elemento que vai estar aqui a colocar obstáculos ao saneamento financeiro da Autarquia, daí parece-me que será importante, pelo menos da minha parte deixar, através do meu voto de abstenção andar com este assunto para a frente e conformar-me com a taxa máxima nestes quatro pontos que a seguir vão ser postos a votação”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “Em relação a tudo aquilo que foi dito pelo Deputado Miguel Gata, poderei concordar em muita coisa mas, noutras quero referir que nunca fugirei às minhas responsabilidades e tenho sempre coerência com aquilo que digo e faço tal como o partido que represento. -----

----- Nós devemos ter a capacidade acima de tudo de pôr os nossos interesses pessoais a favor do Município, independentemente de qualquer partido ou ideologia política, isso estamos todos de acordo e, como é óbvio nestes quatro pontos, se há dois anos foram aprovados não teria cara nem arpejo para agora abster-me porque não é posição, ou se está a favor ou se está contra e votarei sim Senhor a favor porque sei que é necessário para isso, agora não leva lições de moral de ninguém de que agora devem mudar a opinião só porque já estão na oposição não, eu quando fizer oposição e enquanto fizermos oposição é uma oposição construtiva e é bem o bem do Município e isso já ficou provado quando foi da água e quando foi em outros pontos que já foram referidos e também há uma coisa que eu quero que em breve quero que seja explicado que é a auditoria que venha ao de cima, para o bem e para o mal, porque quem não deve não teme e é para isso que estamos cá é para esclarecer isso tudo”. -----

----- Usou de seguida da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “É só para dar uma informação, segundo o que a Dr.^a Antónia me disse ao fim de cinco anos se as coisas tiverem melhorado estas condições poderão ser revistas”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal referindo: “Só para esclarecer aqui duas questões em relação áquilo que disse o Senhor Deputado Miguel Gata. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata n.º 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 17

----- É suposto que nós, os Deputados da Assembleia, tenhamos conhecimento de toda a legislação que nos rege mas, também é suposto que a Câmara quando nos faz propostas seja suficientemente clara. Realmente, se é verdade que relativamente à proposta que nos é feita relativamente ao IMI que diz lá na proposta «considerando o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 11 do Decreto – Lei n.º 38/2008, de 7 de março e conforme consta da MEDIDA 1- Impostos Municipais sobre Imóveis, do PAEL e Reequilíbrio Financeiro o município para o ano de 2015, deve proceder à aplicação da taxa máxima do IMI» e curiosamente não o diz em relação às outras. Em relação à derrama também tenho quase a certeza que somos obrigados a ter a taxa máxima e o IRS talvez mas, o que é verdade é que na proposta nada nos é dito. -----

----- É necessário que as propostas apresentadas, como é o caso concretamente do IMI, em que é referido claramente o enquadramento legal, contenham esse enquadramento. Isso não acontece relativamente às outras. A este propósito, agradeço a chamada de atenção do Senhor Deputado relativamente a este assunto”. -----

----- Não havendo outras intervenções a registar foi a proposta posta à votação tendo a mesma sido aprovada por maioria com o voto contra do membro Senhor António Morgado e com as abstenções dos membros Senhores Ivo Quintas e Miguel Gata. -----

----- DOIS PONTO SETE – DEFINIÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015 – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma proposta enviada pela Câmara Municipal e que a seguir se transcreve. -----

DEFINIÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015

PROPOSTA

Considerando que o art.º 106 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas estabelece a existência de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 18

telecomunicações eletrónicas ao público, em local fixo para clientes finais na área do Município.

Considerando que percentual deve ser anualmente aprovado até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, de acordo com o preceituado no art.º 106 do mencionado diploma legal, não podendo ultrapassar os 0,25%.

Propõe-se que:

- a) Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 106 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no Município de Freixo de Espada à Cinta no ano de 2015 seja de 0,25%;
- b) A presente proposta seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal.

Edifício Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta e Gabinete da Presidente da Câmara, 22 de agosto de 2014.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos membros Senhores António Morgado e António Augusto Afonso e com o voto de abstenção do membro Senhor Miguel Gata aprovar a proposta em apreço. -----

----- DOIS PONTO OITO – DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015 – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma proposta enviada pela Câmara Municipal e que a seguir se transcreve. -----

DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS A COBRAR NO EXERCICIO ECONOMICO DE 2015.

PROPOSTA



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 19

Pretende o atual Código do Imposto Municipal sobre Imóveis consagrar os contornos da realidade a tributar, partindo para isso de dados objetivos que escapem às oscilações especulativas da conjuntura, de modo que sirvam de referência a uma sólida, sustentável e justa relação tributária entre o Estado e os sujeitos passivos;

Considerando que nos termos do Diploma Legal, (designadamente no nº 5 do artigo 112º), cabe ao município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos na alínea c) do nº 1 do mesmo artigo 112º, de acordo com as alterações produzidas pelas Leis 64/2008, de 5 de Dezembro e 64-B/2011, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro;

Considerando que, na sequência da publicação da Lei de Orçamento de Estado para 2014 – Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, designadamente no seu artº 203º, veio a ser promovida uma alteração, traduzida na determinação das taxas respetivas, a saber:

- Prédios Rústicos: 0,8%;
- **Prédios Urbanos: 0,3% a 0,5%; (Apenas esta é definida pela Assembleia)**

Considerando o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 11 do Decreto – Lei n.º 38/2008, de 7 de março e conforme consta da MEDIDA 1- Impostos Municipais sobre Imóveis, do PAEL e Reequilíbrio Financeiro o município para o ano de 2015, deve proceder à aplicação da taxa máxima do IMI;

No atual contexto sócio económico, o Município propõe a definição máxima da taxa, a saber:

- Prédios urbanos – **0,5%; (Apenas esta é definida pela Assembleia)**

– PROPOSTA:

Assim em coerência com as razões de fato acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao órgão executivo, a aprovação da seguinte Proposta:

- Que se delibere fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis em: **0,5%** para prédios urbanos;
- Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, dever-se-á remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação.
- Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, dever-se-á promover a respetiva comunicação à Direção Geral de Finanças até ao dia 30 de Novembro de 2014.

Edifício Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta e Gabinete da Presidente da Câmara, 22 de agosto de 2014.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 20

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com o voto contra do membro Senhor António Morgado e com os votos de abstenção dos membros Senhores Ivo Quintas e Miguel Gata aprovar a proposta em apreço. -----

----- DOIS PONTO NOVE - DEFINIÇÃO DA DERRAMA A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015 – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma proposta enviada pela Câmara Municipal e que a seguir se transcreve. -----

DEFINIÇÃO DA DERRAMA A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2015.

PROPOSTA

Nos termos de alínea b), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, constitui receita dos municípios o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do art.º 18.º do mesmo diploma legal.

De acordo com o disposto do n.º 1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimentos estável nesse território.

Em conformidade com a alínea h) do n.º 1 do art.º 11 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, o lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) deverá ser pelo limite máximo de 1,5%.

O valor da derrama assume assim, grande importância no cômputo da receita municipal.

Nestes termos sugiro que a Câmara Municipal delibere:



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 21

- a) O lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado no Município de Freixo de Espada à Cinta por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do Concelho, pela taxa máxima de 1,5%, ao abrigo do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
- b) Que submeta à aprovação da Assembleia Municipal, para que, e no cumprimento do estabelecido no n.º 9, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a deliberação a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo, seja comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Direção-Geral dos Impostos até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado.

Edifício Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta e Gabinete da Presidente da Câmara, 22 de agosto de 2014.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com o voto contra do membro Senhor António Morgado e com os votos de abstenção dos membros Senhores Ivo Quintas e Miguel Gata aprovar a proposta em apreço. -----

-----PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----

----- Finda a ordem de trabalhos, foi, nos termos regimentais, aberto um período destinado à intervenção do público, não havendo intervenções a registar. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 05/2014
Reunião de 26/09

Pág. 22

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e para efeitos do disposto no artigo cinquenta e seis do mesmo normativo legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações. -----

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL






